

LEI MUNICIPAL Nº 938/95

SÚMULA:"AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS COM 2.000,00M² PARA METALIX - MÓVEIS TUBULARES E EXPOSITORES PARA LOJAS COM RAZÃO SOCIAL ALECIO GRAH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Alceu Ricardo Swarowski**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doada à Empresa **METALIX - MÓVEIS TUBULARES E EXPOSITORES para lojas com Razão Social ALECIO GRAH**, com CGC nº 00.666.225/001-81, sede nesta cidade de Rio Negro, uma área de terras com 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), sito no Bairro Tijucu Preto, nesta cidade, de propriedade do Município.

Parágrafo único - A área de terras a que se refere o artigo 1º, será desmembrada de uma área maior com 12.100,00m², cujo registro anterior era nº 10.863, fl. 30, Livro nº 3-G, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarcas.

Art. 2º - O imóvel a que se refere a presente Lei, servirá para a instalação de uma Empresa de fabricação de móveis tubulares.

Art. 3º - As despesas decorrentes de Escritura e demais taxas, serão por conta da Empresa donatária.

Art. 4º - O imóvel supra citado reverterá ao Patrimônio municipal incontinenti e sem aviso prévio, interpelação ou notificação judicial e sem ônus para a municipalidade, se no prazo de um (01) ano não estiver concluída a construção a que se destina e, em exercício de suas atividades específicas, a contar da data da assinatura da escritura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 08 de novembro de 1.995.

***ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL***

***ARY SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração***